



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.135/18
Processo nº 30.232/19 - Ap. nº 29.291/15 (capa)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.135/18, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU E A EMPRESA VITIVER SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – ME.

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, de um lado o **MUNICÍPIO DE BAURU**, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA**, e de outro lado a empresa **VITIVER SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – ME**, daqui a diante denominada “**CONTRATADA**”, representada neste ato pelo Sr. **ROGER MARCEL VITIVER SOARES**, resolvem de comum acordo, **ADITAR** o contrato nº 9.135/18, na forma e condições seguintes:

1. As partes resolvem alterar o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato nº 9.135/18 a fim de corrigir o valor do contrato, que passa a ter a seguinte redação:

“4.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela contratação dos serviços descritos na Cláusula Primeira a importância de R\$ 1.393.996,89 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), que será suportada pela Dotação Orcamentária do Município de Bauru, das Secretarias Municipal da Administração, Meio Ambiente, Saúde, Finanças, Cultura, Educação, Gabinete, Jurídico, Obras, Planejamento, Agricultura, Administrações Regionais, Bem - Estar Social, Desenvolvimento Econômico e Esportes e Lazer.”

2. As partes resolvem, alterar a Cláusula Primeira, item 1.1 do contrato original, com fundamento no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, para o fim de acrescentar e suprimir locais, equipamentos e serviços ao quantitativo inicialmente contratado, conforme fls. 1.110/1.117 e 1.154/1.155 do Processo Administrativo nº 29.291/15 (capa), as quais passam a ser parte integrante do contrato original, independentemente de transcrição, conforme segue:

“1.1. A **CONTRATADA** obriga-se nos termos de sua proposta anexada ao Processo Administrativo nº 29.291/15, a fornecer ao **CONTRATANTE** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SISTEMA DE ALARME COM CÂMARAS E MONITORAMENTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA OS SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I do EDITAL nº 355/18 e às fls. 1.110/1.117 e 1.154/1155 do Processo Administrativo nº 29.291/15.**”

3. Em razão da alteração decorrente da cláusula anterior, será acrescido ao valor original do contrato a importância de R\$ 44.535,74 (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), resultante da diferença entre o acréscimo de R\$ 51.770,90 (cinquenta e um mil, setecentos e setenta reais e noventa centavos) e a supressão de R\$ 7.235,16 (sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), passando de R\$ 1.393.996,89 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 1.438.532,63 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos) o valor total do contrato, razão pela qual o item 4.1 do contrato original passa a ter a seguinte redação:

“4.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela aquisição dos objetos descritos na Cláusula Primeira a importância de R\$ 1.438.532,63 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos), que será suportada pela Dotação FICHAS NS. 589 – SEMMA, 347 SAÚDE, 296 – FINANÇAS, 90 – ADMINISTRAÇÃO, 700 – CULTURA, 200, 128 E 162 – EDUCAÇÃO, 30 – GABINETE, 376 – JURÍDICO, 400 – OBRAS, 465 – SEPLAN, 780 – SAGRA, 753 – SEAR, 536 – SEBES, 825 – SEDECON, 665 – SEMEL, – JURÍDICO.”

4. As demais cláusulas do contrato nº 9.135, formalizado em 03 de dezembro de 2.018, não modificadas por este, ou por outro Termo Aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos legais.

Bauru, 04 de setembro de 2.020.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETA
PREFEITO MUNICIPAL

ROGER MARCEL VITIVER SOARES
VITIVER SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA – ME

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: VITIVER SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 9.135/18

OBJETO: As partes resolvem alterar o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato nº 9.135/18 a fim de corrigir o valor do contrato, que passa a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela contratação dos serviços descritos na Cláusula Primeira a importância de R\$ 1.393.996,89 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), que será suportada pela Dotação Orcamentária do Município de Bauru, das Secretarias Municipal da Administração, Meio Ambiente, Saúde, Finanças, Cultura, Educação, Gabinete, Jurídico, Obras, Planejamento, Agricultura, Administrações Regionais, Bem - Estar Social, Desenvolvimento Econômico e Esportes e Lazer.” 2. As partes resolvem, alterar a Cláusula Primeira, item 1.1 do contrato original, com fundamento no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, para o fim de acrescentar e suprimir locais, equipamentos e serviços ao quantitativo inicialmente contratado, conforme fls. 1.110/1.117 e 1.154/1.155 do Processo Administrativo nº 29.291/15 (capa), as quais passam a ser parte integrante do contrato original, independentemente de transcrição, conforme segue: “1.1. A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta anexada ao Processo Administrativo nº 29.291/15, a fornecer ao CONTRATANTE a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SISTEMA DE ALARME COM CÂMARAS E MONITORAMENTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA OS SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I do EDITAL nº 355/18 e às fls. 1.110/1.117 e 1.154/1155 do Processo Administrativo nº 29.291/15.” 3. Em razão da alteração decorrente da cláusula anterior, será acrescido ao valor original do contrato a importância de R\$ 44.535,74 (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), resultante da diferença entre o acréscimo de R\$ 51.770,90 (cinquenta e um mil, setecentos e setenta reais e noventa centavos) e a supressão de R\$ 7.235,16 (sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), passando de R\$ 1.393.996,89 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 1.438.532,63 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos) o valor total do contrato, razão pela qual o item 4.1 do contrato original passa a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela aquisição dos objetos descritos na Cláusula Primeira a importância de R\$ 1.438.532,63 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos), que será suportada pela Dotação FICHAS NS. 589 – SEMMA, 347 SAÚDE, 296 – FINANÇAS, 90 – ADMINISTRAÇÃO, 700 – CULTURA, 200, 128 E 162 – EDUCAÇÃO, 30 – GABINETE, 376 – JURÍDICO, 400 – OBRAS, 465 – SEPLAN, 780 – SAGRA, 753 – SEAR, 536 – SEBES, 825 – SEDECON, 665 – SEMEL, – JURÍDICO.”

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru (SP), 04 de setembro de 2.020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Aloísio Lisboa Ramos
Cargo: Diretor da Divisão de Vigilância
CPF: XXXXXXXXXXXX RG: XXXXXXXX
Data de Nascimento: XXXXXXXXXXXX
Endereço Residencial completo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-mail institucional: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-mail pessoal: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Clodoaldo Armando Gazzetta
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 135.199.108/6 RG: 17.116.995-5
Data de Nascimento: 20/09/1968
Endereço Residencial completo: Rua Julio Maringoni, nº 4-50, Vila Santa Clara, Cep: 17.014-050
E-mail institucional: gazzetta@bauru.sp.gov.br
E-mail pessoal: cgazzetta@terra.com.br
Telefone(s): (14) 3235-1021

PELA CONTRATADA:

Nome: Roger Marcel Vitiver Soares de Souza
Cargo: Representante Legal
CPF: 276.692.058-73 RG: 27.803.503-6
Data de Nascimento: 27/11/1976
Endereço Residencial completo: Via Siena, nº 1-41, Residencial Tivoli 2
E-mail institucional: adm@vitiver.com.br
E-mail pessoal: roger@vitiver.com.br
Telefone(s): (14) 98171-2954 – 99795-4263 – 3206-1888.

CONTRATANTE

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
gazzetta@bauru.sp.gov.br

CONTRATADA

ROGER MARCEL VITIVER SOARES DE SOUZA
VITIVER SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – ME
adm@vitiver.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO,
MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR**

MUNICÍPIO DE BAURU

ORGÃO OU ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: VITIVER SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 9.135/18

OBJETO: As partes resolvem alterar o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato nº 9.135/18 a fim de corrigir o valor do contrato, que passa a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela contratação dos serviços descritos na Cláusula Primeira a importância de R\$ 1.393.996,89 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), que será suportada pela Dotação Orcamentária do Município de Bauru, das Secretarias Municipal da Administração, Meio Ambiente, Saúde, Finanças, Cultura, Educação, Gabinete, Jurídico, Obras, Planejamento, Agricultura, Administrações Regionais, Bem - Estar Social, Desenvolvimento Econômico e Esportes e Lazer.” 2. As partes resolvem, alterar a Cláusula Primeira, item 1.1 do contrato original, com fundamento no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, para o fim de acrescentar e suprimir locais, equipamentos e serviços ao quantitativo inicialmente contratado, conforme fls. 1.110/1.117 e 1.154/1.155 do Processo Administrativo nº 29.291/15 (capa), as quais passam a ser parte integrante do contrato original, independentemente de transcrição, conforme segue: “1.1. A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta anexada ao Processo Administrativo nº 29.291/15, a fornecer ao CONTRATANTE a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SISTEMA DE ALARME COM CÂMARAS E MONITORAMENTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA OS SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I do EDITAL nº 355/18 e às fls. 1.110/1.117 e 1.154/1155 do Processo Administrativo nº 29.291/15.” 3. Em razão da alteração decorrente da cláusula anterior, será acrescido ao valor original do contrato a importância de R\$ 44.535,74 (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), resultante da diferença entre o acréscimo de R\$ 51.770,90 (cinquenta e um mil, setecentos e setenta reais e noventa centavos) e a supressão de R\$ 7.235,16 (sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), passando de R\$ 1.393.996,89 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 1.438.532,63 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos) o valor total do contrato, razão pela qual o item 4.1 do contrato original passa a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela aquisição dos objetos descritos na Cláusula Primeira a importância de R\$ 1.438.532,63 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos), que será suportada pela Dotação FICHAS NS. 589 – SEMMA, 347 SAÚDE, 296 – FINANÇAS, 90 – ADMINISTRAÇÃO, 700 – CULTURA, 200, 128 E 162 – EDUCAÇÃO, 30 – GABINETE, 376 – JURÍDICO, 400 – OBRAS, 465 – SEPLAN, 780 – SAGRA, 753 – SEAR, 536 – SEBES, 825 – SEDECON, 665 – SEMEL, – JURÍDICO. ”

NOME: Clodoaldo Armando Gazzetta

CARGO: Prefeito Municipal

RG Nº: 17.116.995-5

CPF: 135.199.108/61

DATA DE NASCIMENTO: 20/09/1968

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Julio Maringoni, nº 4-50, Vila Santa Clara

CEP: 17.014-050

ENDEREÇO COMERCIAL: Praça das Cerejeiras, nº 1-59, 3º andar, Vila Noemy, Bauru – SP

E-MAIL: gazzetta@bauru.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: cgazzetta@terra.com.br

TELEFONE: (14) 3235-1021

PERÍODO DE GESTÃO: 2017 à 2020

() Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo*

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME: Clodoaldo Armando Gazzetta

CARGO: Prefeito Municipal

ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR: Praça das Cerejeiras, nº 1-59, 3º andar, Vila Noemy, Bauru – SP

TELEFONE E FAX: (14) 3235-1021

E-MAIL: gazzetta@bauru.sp.gov.br